



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## APROVADO

Sala das Sessões, em 19/11/79

*João Rodrigues Filho*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI nº 956

*João Faria*  
Secretário da Câmara

APROVADO

Sala das Sessões, em 19/11/79

*João Faria*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

*João Faria*  
Secretário da Câmara

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arcos, para o triênio 1980/1982, elaborado na forma dos atos complementares nºs 43 e 76, de 29/1 e 21/10/69, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ - 58.482.000,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

### DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÕES	1980	1981	1982	total
01	200.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
03	2.106.000,00	571.000,00	500.000,00	3.177.000,00
08	8.180.000,00	8.075.000,00	7.480.000,00	23.735.000,00
10	5.800.000,00	6.700.000,00	8.700.000,00	21.200.000,00
11	50.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
13	1.000.000,00	1.200.000,00	2.100.000,00	4.300.000,00
16	1.600.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	5.600.000,00
soma	18.936.000,00	18.446.000,00	21.100.000,00	58.482.000,00

Artº 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais

*João Faria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 19/11/79

correspondentes àqueles exercícios.

José Faria  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

José Faria  
Secretário da Câmara

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1979.

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 20/11/79

José Faria  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

José Faria  
Secretário da Câmara

Paulo Marques de Oliveira  
Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues  
Geraldo Magela Rodrigues  
Secretário

Visto:

Em 28.09.79

Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal